

## Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI N° 1448

PROJETO DE LEI N° 38/83

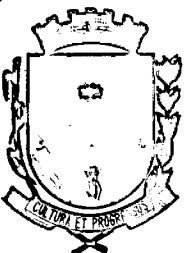
"Dispõe sobre doação de bem imóvel  
e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O Executivo Municipal fica autorizado a alienar, mediante doação onerosa e condicional, à COOPERATIVA REGIONAL AGRO PECUÁRIA CAMPINAS, com sede na cidade de / Campinas, deste Estado, na Rodovia dos Amarais, 8.900, Nova Apacizada, CGC. nº 46.101.648/0001-55, UMA ÁREA DE TERRAS, composta de 76.366,56 metros quadrados, localizada no perímetro rural do município, a qual tem seu início junto ao mourão de porteira, da propriedade de José Rosim, identificado como ponto 01, daí / com o rumo de 42° 47' 25" NE e distância de 591,15 metros, atinge o ponto 02, junto à divisa com o D.E.R.; daí, com rumo de 02° 07' 23" SW e distância de 193,15 metros, atinge o ponto 03, confrontando do ponto 02 ao 03, com o D.E.R.; daí com rumo de / 02° 11' 58" SW e distância de 72,91 metros atinge o ponto "A",/ junto à divisa de propriedade do D.E.R. e da Prefeitura Municipal, confrontando com o D.E.R.; daí com o rumo de 52° 02' 48" / SW e distância de 463,46 metros, atinge o ponto "B", junto à divisa de propriedade de José Rosim, confrontando até aí, com próprio municipal; daí com rumo de 12° 35' 53" e distância de 120,00 metros, atinge o ponto "01", inicial deste perímetro, confrontando até aí, com propriedade de José Rosim, encerrando a área/ de 76.366,56 metros quadrados - matrícula nº 9.431.

Parágrafo Único - Fica aprovada a avaliação/ prévia da área a ser doada, no valor de Cr\$ 23.667.321,00 (vinte e tres milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e um cruzeiros).

Artigo 2º) - A área doada terá como destinação obrigatória e específica, a instalação de uma Usina de beneficiamento de algodão e de uma balança de alta tonelagem, bem co



## Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



fls. 2 -

mo, a construção de galpão para abrigar máquina de beneficiamento de algodão; galpão para armazenagem de algodão beneficiado;/ escritórios, almoxarifado e demais instalações para o funcionamento da respectiva Usina, pela donatária.

Parágrafo Único - A donatária fica obrigada a dar início aos serviços de instalação e às obras de construção/ deste artigo, dentro do prazo de dois (02) meses a contar da data da lavratura da escritura de doação, bem como a concluí-las e dar início às atividades industriais, no local, no prazo de doze (12) meses, a contar da data do início da obra.

Artigo 3º) - No caso da donatária deixar de cumprir os prazos estabelecidos pelo parágrafo único do artigo anterior, a doação ficará revogada, operando-se a consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público.

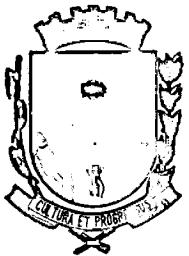
Parágrafo Único - Ocorrendo a reversão do imóvel, a donatária deverá desocupá-lo no prazo de seis (06) meses a contar da notificação para esse fim, expedida pela Prefeitura, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias eventualmente incorporadas à área.

Artigo 4º) - A presente lei será obrigatoriamente transcrita na respectiva escritura de doação, ficando estabelecido que o imóvel reverterá ao Patrimônio Público, não só na forma do artigo 3º desta lei, como também no caso de ser dada / ao imóvel destinação outra que não aquela especificada em lei,/ como ainda no caso de paralização, por mais de seis (06) meses/ de suas atividades industriais no local ou de encerramento das mesmas.

Parágrafo Único - A escritura de doação deverá ser lavrada no prazo de trinta (30) dias a contar da data da / publicação desta lei, devendo todas as despesas referente à lavratura, correr por conta da donatária.

Continua às fls. 3...





Câmara Municipal de Pirassununga

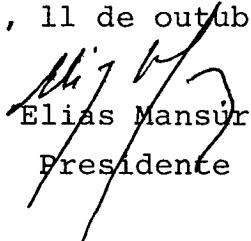
Estado de São Paulo



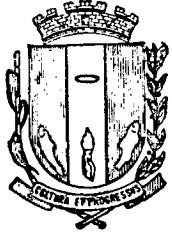
fls. 3 -

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de outubro de 1.983.-

  
Elias Mansur

Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI N° 38/83

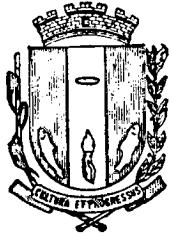
"Dispõe sobre doação de bem imóvel e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a alienar, mediante doação onerosa e condicional, à COOPERATIVA REGIONAL AGRO PECUÁRIA CAMPINAS, com sede na cidade de Campinas, deste Estado, na Rodovia dos Amarais, 8.900, Nova Aparecida, CGC. nº 46.101.648/0001-55, UMA ÁREA DE TER RAS, composta de 76.366,56 metros quadrados, localizada no perímetro rural do município, a qual tem seu início junto ao mourão de porteira, da propriedade de José Rosim, identificado como ponto 01, daí com o rumo de 42° 47' 25" NE e distância de 591,15 metros, atinge o ponto 02, junto à divisa com o D.E.R.; daí, com rumo de 02° 07' 23" SW e distância de 193,15 metros, atinge o ponto 03, confrontando do ponto 02 - ao 03, com o D.E.R.; daí com rumo de 02° 11' 58" SW e distância de 72,91 metros atinge o ponto "A", junto à divisa de - de propriedade do D.E.R. e da Prefeitura Municipal, confrontando com o D.E.R.; daí com o rumo de 52° 02' 48" SW e distância de 463,46 metros, atinge o ponto "B", junto à divisa de propriedade de José Rosim, confrontando até aí, com próprio municipal; daí com rumo de 12° 35' 53" e distância de 120,00 metros, atinge o ponto "01", inicial deste perímetro, confrontando até aí, com propriedade de José Rosim, encerrando a área de 76.366,56 metros quadrados. - matrícula nº 9.431.

Parágrafo Único - Fica aprovada a avaliação prévia da área a ser doada, no valor de Cr\$ 23.667.321,00 -- (vinte e tres milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e um cruzeiros).

Artigo 2º - A área doada terá como destina-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 2 -

(destina)-ção obrigatória e específica, a instalação de uma Usina de beneficiamento de algodão e de uma balança de alta tonelagem, bem como, a construção de galpão para abrigar máquina de beneficiamento de algodão; galpão para armazenagem de algodão beneficiado; escritórios, almoxarifado e demais-instalações para o funcionamento da respectiva Usina, pela donatária.

Parágrafo Único - A donatária fica obrigada a dar início aos serviços de instalação e às obras de construção deste artigo, dentro do prazo de dois (02) meses-a contar da data da lavratura da escritura de doação, bem-como a concluí-las e dar início às atividades industriais,-no local, no prazo de doze (12) meses, a contar da data do início da obra.

Artigo 3º) - No caso da donatária deixar de cumprir os prazos estabelecidos pelo parágrafo único do artigo anterior, a doação ficará revogada, operando-se a consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público.

Parágrafo Único - Ocorrendo a reversão do imóvel, a donatária deverá desocupá-lo no prazo de seis (06) meses, a contar da notificação para esse fim, expedida pela Prefeitura, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias eventualmente incorporadas à área.

Artigo 4º) - A presente lei será obrigatoriamente transcrita na respectiva escritura de doação, ficando estabelecido que o imóvel reverterá ao Patrimônio Público, não só na forma do artigo 3º desta lei, como também no caso de ser dada ao imóvel destinação outra que não aquela-especificada em lei, como ainda no caso de paralização, por mais de seis (06) meses de suas atividades industriais no -local ou de encerramento das mesmas.

Parágrafo Único - A escritura de doação de verá ser lavrada no prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação desta lei, devendo todas as despesas referente à lavratura, correr por conta da donatária.

Continua às fls. 3...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 3-

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de setembro de 1.983.

- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 04 de 10 de 1983

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 04 de 10 de 1983

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 11 de Outo de 1983

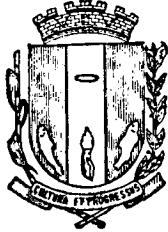
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 11 de Outo de 1983

Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## - J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Estamos passando às mãos de V. Exas., para a devida apreciação dessa Egrégia Edilidade, o inclusivo projeto de lei que dispõe sobre a doação de uma área de terras com 76.366,56 metros quadrados, à COOPERATIVA REGIONAL - AGRO PECUÁRIA CAMPINAS, com sede na cidade de Campinas, deste Estado.

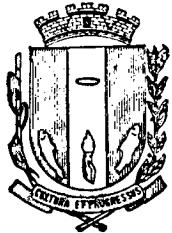
Motivou a presente proposição, a Carta Intenções alterada pela Carta Proposta datada de ontem, objetos do Protocolado nº 1.684, de 09 de setembro do fluente-anjo, que seguem em anexo, por cópias xerográficas e que ficam fazendo parte integrante desta Justificativa.

Conforme se poderá inferir do artigo-2º a doação está expressamente vinculada a instalação de uma Usina de beneficiamento de algodão e de uma balança de alta-tonelagem, bem como, a construção de galpão para abrigar máquina de beneficiamento de algodão, galpão para armazenamento de algodão beneficiado, escritórios, almoxarifado e demais instalações para o funcionamento da respectiva Usina, pela donatária, a curto prazo pois visa inclusive, a safra 83/84, cuja colheita terá início em março.

Segundo informações obtidas, a Cooperativa já adquiriu a máquina de beneficiamento, no valor aproximado de Cr\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de - cruzeiros).

Se isto será realizado a curto prazo, a medida prazo objetiva-se a construção de silos, e se necessário mais área, a Prefeitura poderá dispor de área lindeira.

É de se chamar atenção que numa época de crise, referida Usina em funcionamento, gerará, durante a safra, 150 empregos de março a setembro aproximadamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

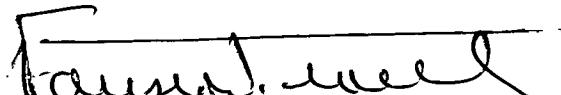
Não resta a menor dúvida que será uma outra grande fonte geradora de ICM para o Município.

Além do mais, nunca poderemos nos esquecer das vantagens do próprio cooperativismo que, bem orientado, se constitue numa defesa constante desta classe tão-sofrida que é a dos agricultores, principalmente na época da comercialização do produto.

O projeto em tela, justificado o interesse público, atende às exigências da lei: a doação é efetuada sob condições, de caráter oneroso, contendo cláusulas expressas nesse sentido; a delimitação da área é demonstrada pelo croqui em anexo; e a avaliação prévia foi regularmente provadociada, seguindo, também em anexo, uma cópia do respectivo termo ou laudo de avaliação.

Por estas razões, vimos requerer para a matéria ora remetida, a tramitação de urgência no prazo de quarenta dias, tudo conforme o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Na convicção de que o projeto ora encaminhado merecerá a melhor acolhida por parte dessa Colenda Câmara, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

PI, SET, 30, 83

# COOPERATIVA REGIONAL AGRO PECUÁRIA CAMPINAS



RODOVIA DOS AMARAIS, 8.900 - NOVA APARECIDA - CAIXA POSTAL, 653  
TELEFONE 42-7933 - TELEX: (010) 1577 CRCs  
13.100 - CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



Campinas, 09 de Setembro de 1.983.

EXMO SR.  
DR. FAUSTO VICTORELLI  
M.D.PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Senhor Prefeito

REF.: CARTA DE INTENÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL  
PIRASSUNUNGA

09 SET 1983

PROTÓCOLO  
Nº 1684

Servimo-nos da presente, para respeitosamente vir a presença de V.º.S.º., afim de manifestar a nossa intenção de executarmos plano de trabalho a ser desenvolvido nesse município, em função da concretização da incorporação da Cooperativa Mista Agropecuária de Pirassununga por esta Cooperativa, que basicamente consiste em 4 (quatro) itens principais com os quais, acreditamos que seja gerado cerca de 150 empregos diretos, caso o potencial da região se apresente como demonstrou o levantamento feito por esta Cooperativa na região.

1. É nossa intenção instalar nesse município um conjunto completo de descarregador de algodão com capacidade para atender a demanda dos cooperados cotonicultores de toda a região, cuja instalação pretendemos iniciar rapidamente afim de operarmos já na próxima safra;
2. Pretendemos instalar máquinas de seleção de grãos com respectivos silos graneleiros e conjunto completo para secagem dos grãos, esteiras transportadoras etc., tanto para milho como para soja;
3. Pretendemos instalar fábrica de ração animal para gado de leite, bezerros e para avicultura, caso não seja possível reativar a já existente, que segundo consta está ociosa e quase desativada;
4. É nossa intenção continuar, e se possível aumentar a arrecadação de leite produzido na região, mantendo os convênios existentes para acondicionamento, distribuição e garantindo o recebimento total da produção e o excesso poderá de inicio ser processado em nosso posto de resfriamento em Campinas.

Para a concretização desses nossos objetivos, temos necessidade de terreno com área aproximadamente de 70.000 m<sup>2</sup> no minimo, com localização próxima e de facil vias de acesso, com água abundante próximo a rede de energia elétrica de alta tensão.

Sem mais, colocando-nos a inteira disposição de V.º.S.º. para eventuais informações complementares que se fizerem necessárias, apresentamos nossas

Cordiais Saudações  
ANTÔNIO BASSOLI  
Presidente  
em  
Exercício

COOPERATIVA REGIONAL AGRO PECUÁRIA CAMPINAS

Campinas, 29 de setembro de 1.983.

Exmo

SR. DR. FAUSTO VICTORELLI  
MD Prefeito Municipal de Pirassununga

Senhor Prefeito,

AO Serviço de Administração  
Geral da prefeitura de  
nº 1684/83 e para  
apresentar projeto de  
- CARTA PROPOSTA -  
30/09/83  
Fazendo cumprir

Servimo-nos da presente para respeitosamente vir a confirmar nossos contatos verbais da proposta da construção e instalação da Usina de Beneficiamento de Algodão a ser implantada no município de Pirassununga para funcionamento nesta safra 1983/84, com início de construção imediata.

Diante desta proposta vimos pleitear junto à V.Excia a doação de um terreno às margens da via Anhanguera com área aproximada de 76.000 m<sup>2</sup>, conforme entendimentos anteriores, bem como seu respectivo levantamento já efetuado, cujo objetivo de implantação constará de:

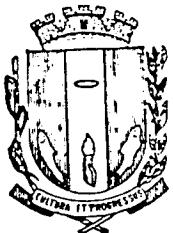
- Construção de galpão para abrigar máquina de beneficiamento de algodão;
- Galpão para armazenagem de algodão beneficiado;
- Balança de alta tonelagem;
- Escritórios;
- Almoxarifado e demais instalações ao funcionamento da respectiva Usina.

Mediante ao exposto, antecipamos nossos agradecimento pelo pronto e esperado atendimento desta.

Sem mais, atenciosamente,

  
ANTONIO BASSOLI

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



SETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL

L A U D O   D E   A V A L I A Ç Ã O

REFERÊNCIA E OBSERVAÇÕES:-

Em cumprimento a portaria nº 085/83, que determina a avaliação de uma área de terra de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, localizada na faixa de expansão do perímetro urbano da cidade, a qual confronta com próprio Municípal, José Rosim e a Via Anhanguera, objeto da matrícula nº 9431 do cartório imobiliário local.

OBJETO:-

Uma área de terra com 76.366,56 metros quadrados, com a localização acima;

VALOR:-

O valor a que se chegou, para os 76.366,56m<sup>2</sup> da área de terra, foi de Cr\$23.667.321,00 (Vinte e Tres Milhões, trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e vinte e um cruzeiros).

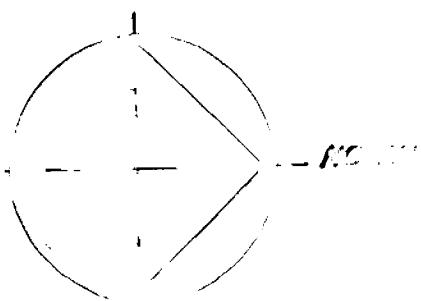
Pirassununga 26 de setembro de 1983.

Engº - ANTONIO CARLOS LANUCI

ARQ/to. ANTONIO CARLOS LANUCI

— SOS SÍMULOS

PROF: - ISRAEL BOGUEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGÁ

ADMINISTRAÇÃO

DR. FAUSTO VICTORELLI

Fausto Victorelli

OBRA

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

LOTE

ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO

DATA

SET/80

ESCALA

1:2000

SIERRA

170.359,00 m²

CJ

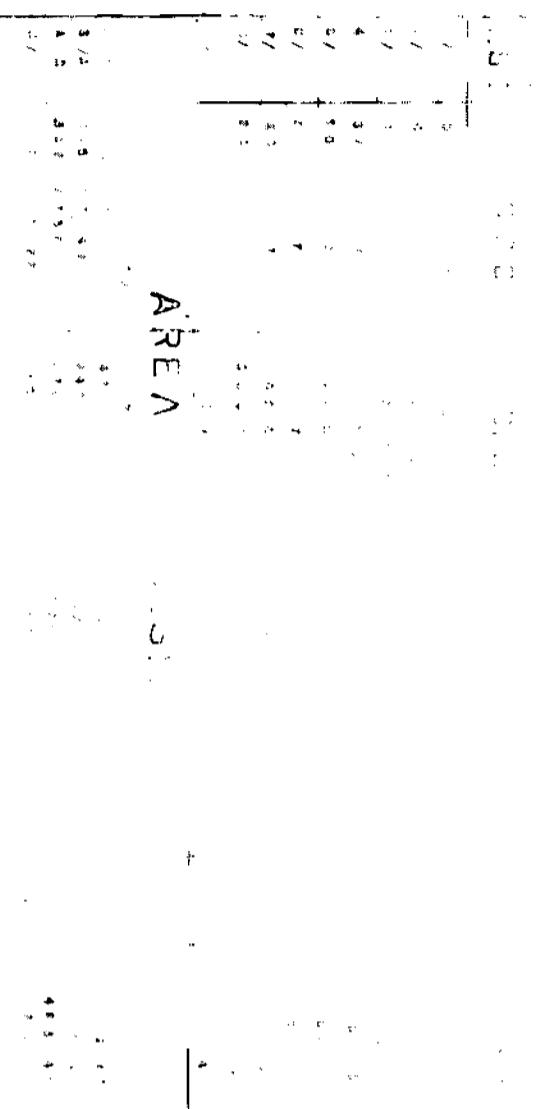
Y 257 857 3194

ENGENHEIRO

DR. ANTONIO CARLOS MARUCCI

Almeida

AREA

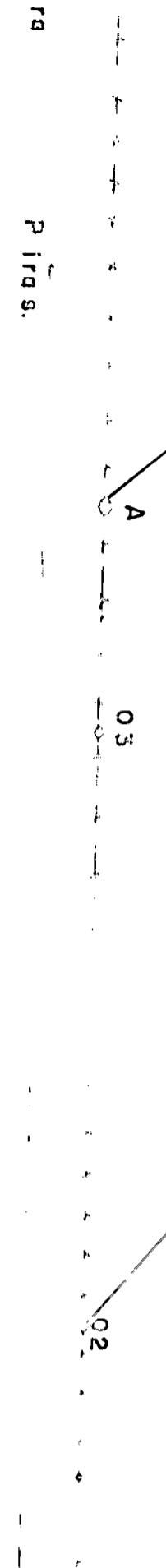


AREA A DESTAC AR

76.363,56 m<sup>2</sup>

3,1556431 ALQ/s.

Lote 1



PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

DR. FAUSTO VICTORELLI

0004

LEVANTAMENTO FLAMÍMETRICO

Lote 1

ÁREA PERTENCENTE AO LOTE 1

ENGE. MEC. DR.

ANTONIO ESTEVES SANTOS

AREA

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

AR

ALQ/s.

c

0.5

2

0.5

2

0.5

2

0.5

2

0.5

2

0.5

2

0.5

2

0.5

2

0.5

2

0.5

2

0.5

2

0.5

2

0.5

2

0.5

2

0.5

2

0.5

REFEFEITURA MUNICIPAL DE PIRES MUNICIPIO

ADMINISTRATIVO

DR. FUSTO VICTORELLI

0004

LEVANTAMENTO PLANEJAMENTO

Loc 7

AREA REFERENTE AO FUSO DE IDADE

FUSO NEM

DR. FUSTO VICTORELLI

1

ESTR

ESCALA

1:2000

ÁREA

175.559,05 m<sup>2</sup>

Cy

Marc

M E M O R I A L   D E S C R I T I V O

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:-

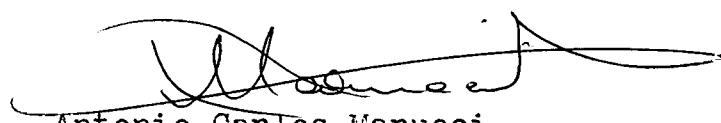
O imóvel objeto deste levantamento planimétrico, é de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, conforme Matrícula nº 9431, do Cartório de Registro de Imóveis da COMarca de Pirassununga.- SP.

DESCRIÇÃO:-

Tem seu início, junto ao morão de porteira, da propriedade de José Rosim, identificado como ponto 01, daí com o rumo de  $42^{\circ} 47' 25''$  NE e distância de 591,15 metros, atinge o ponto 02, junto a divisa com o D.E.R.; Daí com o rumo de  $02^{\circ} 07' 23''$  SW e distância de 193,15 metros, atinge o ponto 03, confrontando do ponto 02 ao 03, com o D.E.R.; Daí com o rumo de  $02^{\circ} 11' 58''$  SW e distância de 72,91 metros atinge o ponto "A", junto a divisa de propriedade do D.E.R. e da Prefeitura Municipal, confrontando com o D.E.R.; Daí com o rumo de  $52^{\circ} 02' 48''$  SW e distância de 463,46 metros, atinge o ponto "B", junto a divisa de propriedade de José Rosim, confrontando até aí, com próprio Municipal; Daí com o rumo de  $12^{\circ} 35' 53''$  e distância de 120,00 metros, atinge o ponto "01", inicial deste perímetro, confrontando até aí, com propriedade de José Rosim.

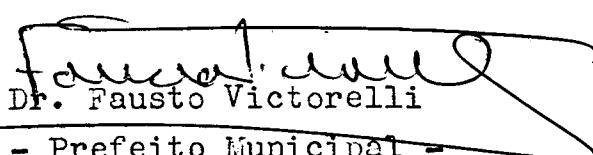
Encerrando a área um total de 76.366,56 m<sup>2</sup>

Pirassununga, 26 de setembro de 1983.



Antonio Carlos Marucci

Engº Agrim.



Dr. Fausto Victorelli

- Prefeito Municipal -

CÁLCULO DAS DUPLAS ÁREAS MERIDIANAS - D.D.M

MOD. 007

RELAÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINA MARCA LUMUS-/  
DOUBLE MOTING P/BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO

- 03- camisas com 3 pistões de 91/2" Ø x 2,80m. àe comprimento.  
03- sobre postas dos pistões.  
01- bandeja para pescar óleo da sóbra dos pistões.  
01- bomba da prensa, 3 pistões, horizontais marca Lumus.  
01- polia 1,22.0omm. X 6.114", pertence a bomba da prensa.  
13- peças de cano de alta pressão da prensa.  
02- registros, 1 valvula de descarga, 1 valvula automática, 2 valvulas de segurança da prensa.  
01- mastro da prensa com 4,90 m. X 6" Ø contendo 2 porcas, 1 centro de apoio dos rolamentos, 1 centro de apoio da giratória, - 1 cabeçote de apoio das vigas.  
01- mastro da prensa com 4,90 m. X 6" Ø com 2 porcas.  
04- cabeçotes de apoio das vigas.  
01- chapa de ferro de apoio das vigas 46 x 31 x 3/4" X 5.1/2" Ø .  
02 vigas da prensa, 2,75m x 45,5cm. x 4.1/4".  
02- vigas da prensa, 2,17m x 45,5cm. x 4.1/2" .  
01- longarina da prensa, 4,70m x 12" x 3" .  
01- longarina da prensa, 4,18m x 10" x 4.3/4" .  
04- cabeceiras giratórias.  
02- caixas giratórias da prensa.  
04- portas laterais da giratória.  
02- travas das portas laterais.  
02- bombas dos feichos das portas.  
01- platô de trava dos pistões.  
02- platô inferior das giratórias.  
01- platô superior da prensa.  
03- arcos da cantoneira 2.1/2" x 1/4" dos discos da giratória.  
02- discos de madeira da giratória.  
02- peças de trava da giratória.  
04- peças de cantoneira de 3,13m. x 4" x 4" suporte da giratória.  
01- chassis do calcador, 2,26m x 8" x 4" com eixo, 3 polias, 1 engrenagem, 2 mancais.  
01- calcador com as seguintes peças: 1 par de correntes, 1 par de engrenagem, 01 par de mancagem da guia, 1 par de eixos de guia 2 braços do suporte das guias, 1 sapata de apoio dos braços do calcador.  
01- alavanca do comando do calcador.  
01- cavalete de cahapa de ferro, para receber o chassis do calcador.  
01- caixa de alimentador da prensa.  
01- alimentador ligado com a bica de descida do condensador.  
01- condensador com 2 pés de ferro, 6,70m. x 8" x 2.1/2".  
04- pés do batedor.  
21- cantoneiras de diversos tamanhos.  
01- calha com 1 rosca do fundo do batedor.  
01- batedor de 6 rolos horizontais e pertences, esticadores, polias.  
01- conjunto de separador de ar e pertences, leque e engrenagens.  
01- condutor de caroço tipo tubo com condutor de acionamento.  
04- cavaletes feito de cantoneiras diversos tipos.  
05- suportes das tubulações do recalque.  
01- vaipasse da entreda do batedor.  
03- lances de calha do levator.  
09- lances de garfo do levator.

- 01- eixo de transmissão 4,83 m. x 15/16" Ø, com polias em V, 2 polias liga, 2 partes de união nas pontas dos eixos, 3 mancais fafamir com rolamentos.
- 01- eixo de transmissão 2,15 m. x 37/16" Ø com polia em V, 12 canais D, 70 cm. de altura, 2 mancais fafamir com rolamentos com 1 polia lisa e 1 parte de união.
- 01 eixo de transmissão 2,14m. x 1.15/16"Ø com 3 mancais, 2 polias lisas.
- 01- eixo de transmissão 4,90 m. x 1.15/16" Ø, com 3 mancais / fafamir com rolamentos e 5 polias lisas.
- 01- eixo de transmissão 4,30m. 1.1/2" Ø com mancais 3 polias lisas.
- 04- cavaletes para mancais fafamir para eixo 1.7/16".
- 05- cavaletes para mancais fafamir para eixo 2.15/16".
- 02- rotor para ventilador nº 50".
- 02- ventiladores 50" marca lumus.
- 01- chassis de 1,80 m. x 63 cm. x 4.1/2".
- 08- trilhos para ventiladores de diversos tamangos.
- 18- lances de rosca para semente diversos tamanhos.
- 07- cantoneiras para travamento da maquina.
- 17- mancais das rosca da semente.
- 10- polias lisas de diversos tamanhos, sendo que parte destas, pertence ao triplex da rosca da semente do Tapi do Piolho.
- 02- cavaletes feito de cantoneira do conjunto triplex.
- 01- conjunto de roletes e engrenagens pertencentes ao triplex.
- 01- eixo de serras com separadores (1 reserva).
- 05- descaroçadores marca Lumus Double Moting de 80 serras.
- 05- jatos de ar.
- 05- limpadores, tipo Big Droos.
- 05- lances de rosca dos Big Droos.
- 04- calhas do entrevão dos Big Droos.
- 01- chave para eixos de serra.
- 01- chave para os mastros da prensa.
- 01- balança tipo cavalete para fardos, capacidade 280 kg.-
- 01- chave marca ASEA nº 3238508 - 220 voltas.
- 01- chave marca GPP nº 237325 - MOT - 110 362498.
- 01- reostato nº 298481 T 108 A.
- 01- resistencia de funcionamento sem óleo.
- 01- motor marca ASEA para funcionamento geral a/número 130 HP.
- 01- motor marca Ateliers Comstrs nº 362498, 1.160 RPM 40 HP.

RESUMINDO: CONJUNTO PARA BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO

MARCA LUMUS c/ 5 DESCAROÇADORES DE 80 SERRAS DE 12"  
COMPLETO COM MOTORES E TUBULAGENS.

COOPERATIVA REGIONAL AGRO PECUÁRIA CAMPINAS

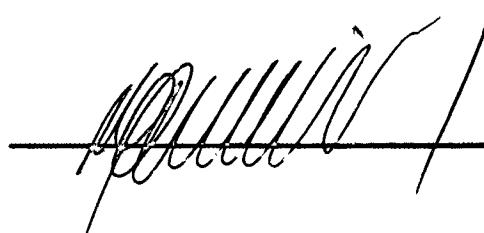
PERCENTUAL POPULACIONAL DOS QUE VIVEM DIRETA OU INDIRETAMENTE DA TERRA NO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

Pirassununga conta hoje com 1.210 propriedades rurais. Considerando que cada proprietário tem, em média, 04 dependentes e em cada propriedade uma média de 03 empregados, estes, no mínimo 03 dependentes, chega-se aos números que se seguem:

1.210 proprietários com 4.840 dependentes, 3.630 empregados com 10.890 dependentes, num total de 21.780 pessoas que vivem da terra.

Considerando ainda o razoável número de estabelecimentos que trabalham com máquinas agrícolas, defensivos, fertilizantes e a fins, chega-se a aproximadamente 55% da população total do município de Pirassununga.

Pirassununga, 03 de Outubro de 1.983





## Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



### DECLARAÇÃO DE VOTO

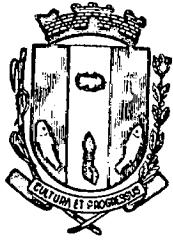
A Cooperativa Regional Agro-Pecuária Campinas, que incorporou a Cooperativa Mista Agropecuária de Pirassununga, reivindicou a doação de área de terra do município de 76 mil metros quadrados para instalação de uma usina de beneficiamento de algodão e construção de 2 galpões, escritório, almoxarifado, justificando que com tais instalações, a classe produtora do município será beneficiada.

Não resta dúvida de que o complexo atenderá aos justos anseios dos lavradores. Apenas, uma ressalva precisa ser feita no tocante à área pedida e constante do projeto. Em diligência realizada, este Vereador foi esclarecido de que 2 alqueires seriam o suficiente para abrigar as instalações prometidas pela entidade.

Tem-se, dessa guisa, que o município, doando a maior do que o necessário, estará oferecendo meios para que outros serviços de interesse da valorosa classe sejam oferecidos pela donatária. Tendo em vista o alto nível das conversações e entendimentos havidos entre a donatária e os Poderes Executivo e Legislativo, é de se esperar que com a doação da área de 76 mil metros quadrados os produtores rurícolas e o povo se sintam recompensados.

Pirassununga, 11 de outubro de 1983

Orlando Alves Ferraz



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



PARECER Nº -----

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o Projeto de Lei nº 38/83, de autoria do Executivo - Municipal, que dispõe sobre doação de bem imóvel e dá outras - providências, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 11 de Outubro de 1983.

José Carlos Macini  
Presidente

Ademir Alves Lindo  
Relator

Orlando Picon  
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº -----

Esta COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, examinando o Projeto de Lei nº 38/83, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre doação de bem imóvel - e dá outras providências. nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11 de Outubro 1983.

Orlando Alves Ferraz

Presidente

Antenor Franceschini

Relator

Geraldo Sebastião Pavão

Membro